



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.843/2011.

Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), como se segue:

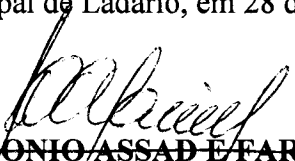
<u>Dotações a serem Suplementadas</u>	
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

Artigo 2º. A despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de anulação parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ladário, abaixo discriminadas:

<u>Dotações a serem Anuladas</u>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 85.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 28 de junho de 2011.


~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~
Prefeito Municipal